DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1088, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Taquarivaí, na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal – Órgão 01, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

01-Câmara Municipal

01.01 Poder Legislativo

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 2 - (FR 01) R$ 7.500,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 03 - (FR 01) R$ 1.000,00

01.031.0001.2002 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 9 - (FR 01) R$ 11.000,00

TOTAL R$ 19.500,00

TOTAL GERAL R$ 19.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), de que trata o art. 1.º, a anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

01-Câmara Municipal

01.01 Poder Legislativo

01.031.0001.2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 12 (FR 1) R$ 19.500,00

TOTAL R$ 19.500,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual – PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 9 de setembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 089/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Dispensar, o Sr. Ruberlei de Assis Rios, portador do RG nº 27.054.323-5, Matrícula: 2365, da função em designação de Encarregado da Seção de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 050, de 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 090/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Ruberlei de Assis Rios, portador do RG nº 27.054.323-5, Matrícula: 2365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a elevada capacidade de difusão do COVID-19 (Coronavírus), vírus altamente patogênico e dotado de grande potencial de disseminação;

CONSIDERANDO as medidas já adotadas pelo Município de Taquarivaí para combater a difusão do COVID- 19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO não haver previsão para o encerramento do combate a pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

RESOLVE

1. Tornar público o Cancelamento do Edital de Processo Seletivo para Estagiários n.º 001/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Eletrônico do Município.

2. Assegurar aos candidatos inscritos no processo seletivo ora anulado o direito de requererem a devolução da correspondente taxa de inscrição.

2.1. Os candidatos inscritos, terão direito de requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, entre os dias 10 a 30 de setembro de 2020, no qual deverão comparecer, pessoalmente, na Seção de Pessoal e Serviços Internos da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 001 – Centro – Taquarivaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquarivaí/SP, 09 de setembro de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Comunicados

Taquarivaí, 08 de Setembro de 2020.
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Senhor RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, comunica nos termos do art. 291 do Regimento Interno, a população e senhores Vereadores que se encontra na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 51-2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE TAQUARIVAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2021, onde permanecerá à disposição dos senhores Vereadores pelo prazo de 30 dias uteis para oferecimento de Emendas.

Registre-se. Publique-se

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente